



**TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 0012/2024
Pregão Eletrônico Nº 0007/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócoli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, e a empresa abaixo referenciada:

<u>DADOS DA EMPRESA</u>	
RAZÃO SOCIAL	OUROLIMPE ATACADISTA LTDA
CNPJ	35.193.845/0001-25
ENDEREÇO	RUA: AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO, 1317, CENTRO MUNICÍPIO/UF: CAMPOS NOVOS, SC
CONTATO	TELEFONE: (49) 3541-0588 E-MAIL: OUROLIMPE@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE	NOME: AIRTON DA SILVA MOTTA CPF: 947.XXX.769-XX

Nos Termos da Lei n.14.133/2021, Decreto Federal n. 10.024 de 2019, Instrução Normativa n. 73 de 30 de setembro de 2022 e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente contratados, visando a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro, de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2024, dos itens 80 e 118, de acordo com solicitação da empresa detentora da ata, recepcionada e analisada pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, que concede o reajuste de preços aos itens referidos, conforme detalhamos a seguir:



<input type="checkbox"/>	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	LOTE	VALOR UNIT. ATUAL	NOVO VALOR UNIT. *	QTDE PENDENTE	VALOR TOTAL
<input type="checkbox"/>	118	Massa alf...	UN		3,8000	4,4800	1.780,000	7.974,40
<input type="checkbox"/>	80	Geléia de...	UN		20,0000	27,2100	200,000	5.442,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO JUDICIAL

3. As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, renunciando expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questionamentos, porventura, relacionados à execução do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, firmam o presente documento que ficará arquivado, na forma eletrônica, no Município de Capinzal e ainda publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) à fim de cumprir com a formalidade exigida pelo art. 94 da Lei n. 14.133/2021 quanto à obrigatoriedade da divulgação.

Capinzal, SC, 20 de setembro de 2024.

OUROLIMPE ATACADISTA LTDA
AIRTON DA SILVA MOTTA
DETENTORA DA ATA

VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes
ÓRGÃO GERENCIADOR